



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 199 / 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/11
PROCESSO SC/6.515/11
EDITAL Nº 041/11
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/11

Aos ~~08~~ **08** NOV. 2011

, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **EDUARDO DE SOUZA CÉSAR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 14.462.456/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, 135, Bairro Jd. Ubatuba, Ubatuba-SP, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 2777/97, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/6.515/11**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **SCUADRA HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.181.813/0001-74 Inscrição Estadual nº 336.742.180.114, com sede na Avenida Lauro de Gusmão Silveira, 498, Jardim Bela Vista, Guarulhos/SP, denominada **DETENTORA**, representada pelo Sr. **ROGÉRIO SILVA NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº 5.193.268 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.629.098-29, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para aquisição parcelada de suprimentos de informática, relacionados na cláusula 4.1.1, para atender a diversas secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 31/11.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 01(hum) ano.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.10.01.3.3.90.30.00.08.244.0020.2001. - Reserva 1056/11
01.09.01.3.3.90.30.00.20.605.0030.2001. - Reserva 1057/11

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

01.03.01.3.3.90.30.00.02.061.0007.2001. - Reserva 1058/11
01.06.01.3.3.90.30.00.12.361.0010.2001. - Reserva 1059/11
01.06.01.3.3.90.30.00.12.365.0016.2001. - Reserva 1060/11

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 031/11:

4.1.1 – 1ª Colocação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT
1	4	PEÇA	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO (informática) Cabeça de impressão HP 940 - C4900A, preto/amarelo, com capacidade de impressão de até 9.000 páginas, compatível com as seguintes impressoras: HP Officejet pró 8000 / 8500. O produto deverá vir acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, referência, cor e dados de identificação do fabricante.	HP	R\$ 215,00
2	4	PEÇA	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO HP 940 - C4901A Cabeça de impressão HP 940 - C4901A, magenta/ciano, com capacidade de impressão de até 9.000 páginas, compatível com as seguintes impressoras: HP Officejet pró 8000 / 8500. O produto deverá vir acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, referência, cor e dados de identificação do fabricante.	HP	R\$ 215,00
3	4	PEÇA	CARTUCHO - HP -95 - coloridor cartucho de impressão jato de tinta tricolor HP 95 - C8766WL , compatível com as impressoras HP Deskjet 6310, acondicionado em caixa de papelão resistente. Deverá o produto ser utilizado em papéis especiais, películas transparentes ou papéis comuns, contendo formatos pequenos, grandes e de alta qualidade, o mesmo deverá atender com eficácia a todos os tipos de impressão. Constar na embalagem: marca, código de barras, indicação das cores, referência, selo de segurança e dados de identificação do fabricante.	HP	R\$ 95,00
4	5	UNIDADE	Cartucho de impressão a jato de tinta preto HP 94 Cartucho de impressão HP 94 - C8765WL, preto acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente. Deverá o produto ser utilizado em papéis especiais, películas transparentes ou papéis comuns, contendo formatos pequenos, grandes e de alta qualidade profissional. Ingredientes da tinta: tinta com base de pigmentos. Constar na embalagem: marca, código de barras, indicação das cores, referência, selo de segurança, modelos compatíveis, e dados de identificação do fabricante.	HP	R\$ 80,00
5	6	UNIDADE	Cartucho de tinta ciano Officejet HP 940xl -C4907AL Cartucho de impressão HP 940xl - C4907AL, ciano, compatível com as impressoras HP Officejet série 8000/8500. O produto deverá vir acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente contendo informações sobre o produto e	HP	R\$ 105,00

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			identificação do fabricante.		
6	6	UNIDADE	Cartucho de tinta Officejet amarelo HP 940xl - C4909AL Cartucho de impressão HP 940xl - C4909AL, amarelo, compatível com as impressoras HP Officejet série 8000/8500. O produto deverá vir acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente contendo informações sobre o produto e identificação do fabricante.	HP	R\$ 105,00
7	6	UNIDADE	Cartucho de tinta Officejet magenta HP 940xl - C4908AL Cartucho de impressão HP 940xl - C4908AL, magenta, compatível com as impressoras HP Officejet série 8000/8500. O produto deverá vir acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente contendo informações sobre o produto e identificação do fabricante.	HP	R\$ 105,00
8	6	UNIDADE	Cartucho de tinta Officejet preto HP 940xl - C4906AL Cartucho de impressão HP 940xl - C4906AL, preto, compatível com as impressoras HP Officejet série 8000/8500. O produto deverá vir acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente contendo informações sobre o produto e identificação do fabricante.	HP	R\$ 150,00
9	85	UNIDADE	CARTUCHO PARA IMPRESSÃO - C8727AL Cartucho de impressão jato de tinta HP 27 - C8727AL, preto, compatível com as seguintes impressoras: HP Deskjet D4145, D4155, D4160, 5440, 1507, 1510, 3845 / HP Photosmart C3140, C3150, C3180, C4140, C4150, C4180, 7850. O produto deverá vir acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, referência, cor e dados de identificação do fabricante O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo de rendimento do cartucho emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	HP	R\$ 72,00
10	15	UNIDADE	CARTUCHO PARA IMPRESSORA - C8728AL CARTUCHO DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HP 28 - C8728AL, TRICOLOR, COMPATÍVEL COM AS SEGUINTE IMPRESSORAS: HO DESKJET F4100; HP OFFICEJET: 4110, 4215, 6110; HP PSC1110, 1209, 1210, 1311, 1315; HP FAX 1240; HP DESKJET 3320, 3420, 3425, 3520, 3550, 3620, 3650, 3651, 3740, 3745, 3747, 3843, 3845, 3847, F 4100. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, REFERENCIA, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE RENDIMENTO DO CARTUCHO EMITIDO POR LABORATÓRICO CREDENCIADO PELO INMETRO.	HP	R\$ 84,00
11	40	UNIDADE	CARTUCHO PARA IMPRESSORA - C8728AL Cartucho de impressão jato de tinta HP 28 - C8728AL, tricolor, compatível com as seguintes impressoras: HP Deskjet F4100 / HP OfficeJet: 4110, 4215, 6110 / HP psc 1110, 1209, 1210, 1311, 1315 / HP Fax 1240 / HP DeskJet 3320, 3420, 3425, 3520, 3550, 3620, 3650, 3651, 3740, 3745, 3747, 3843, 3845, 3847, F4100. O produto deverá vir acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, referência, cor e dados de identificação do fabricante O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois)	HP	R\$ 84,00

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			dias úteis laudo de rendimento do cartucho emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.		
12	30	PEÇA	TONER - HP - Q2612A - (E) Toner ho Q2612A, preto, com tecnologia ultraprecise, formulado com toner ultrafino, de polimero duplo e rolo helicoidal, possibilitando excelente qualidade de impressão, rendimento confiável, facilidade na instalação e substituição, impressão econômica e eficaz. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, indicação de cor, referência, selo de segurança e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis laudo de rendimento de cartucho emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.	HP	R\$ 295,00
13	5	PEÇA	TONER - HP - Q2613A - (E) toner de impressão HP Q 2613A, preto, proporcionando um rendimento de 2500 páginas padrão. O produto deverá assegurar textos em preto, gráficos de excelente definição e componentes combinados com precisão para garantir desempenho consistente confiável. Acondicionado individualmente em caixa de papelão, contendo modelo, coloração, dados do produto e fabricante.	HP	R\$ 304,00
14	10	PEÇA	TONER - HP - Q5949A - (E) cartucho de impressão Q5949A, preto, com tecnologia de impressão smart print, projetado para produção de texto compacto e preciso com imagens mais nítidas em todas as impressões. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, indicação de cor, referência, selo de segurança e dados de identificação do fabricante.	HP	R\$ 304,00
15	20	UNIDADE	TONER HP 53A - Q7553A Toner HP 53A - Q7553A, preto, com capacidade de impressão de até 3.000 páginas, compatível com a seguintes impressoras:HP LaserJet P2014, P2015, M2727 MFP . O produto deverá vir acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, referência, cor e dados de identificação do fabricante.	HP	R\$ 339,00
16	30	PEÇA	TONER HP 85 - CE285A TONER HP 85 - CE285A -PRETO , com capacidade de impressão de até 1600 páginas, compatível com as seguintes impressoras: HP Laserjet P1102, P1102w, M1132, M1212. O produto deverá vir acondicionado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca, referência, cor e dados de identificação do fabricante.	HP	R\$ 301,00
17	10	PEÇA	TONER MODELO MLT - D105L Toner de impressão modelo MLT -D105L, preto, compatível com as impressoras Samsung SCX-4600, SCX 4323, com rendimento médio de até 2500 páginas. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo: marca, código de barras, indicação de cor, referência, selo de segurança e dados de identificação do fabricante.	Samgung	R\$ 350,00
18	5	PEÇA	TONER P/IMPRESSORA LEXMARK 12018 SL Toner Lexmark 12018SL, preto, com capacidade de impressão de até 2000 páginas, compatível com a impressora	Lexmark	R\$ 190,00



			laser monocromática E120. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, indicação de cor, referência, selo de segurança e dados de identificação do fabricante.		
19	10	PEÇA	TONER-BROTHER-TN-620 Toner Brother TN 620, preto, indicado para impressoras Brother HL5340D / HL5350DN / HL5370DW / HL5370DWT / MFC8480DN / MFC8890DW / DCP8080DN / DCP8085DN, com capacidade para impressão de aproximadamente 3.000 páginas com 5% de cobertura. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente.	Brother	R\$ 370,00

4.1.2 – A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} ou 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 031/11, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1^a colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Gerência de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – As entregas deverão ocorrer na Gerência de Estoque e Consumo da Secretaria Municipal de Administração e no Departamento de Apoio a Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, ambos localizados na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba, e no Departamento de Apoio a Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Rio Grande do Sul, 710, Centro, Ubatuba.

5.3 – As **AFs.** serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 – A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 – Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 – A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelas Secretarias interessadas, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:



7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;
- d) qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 041/11 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 031/11 e demais elementos do processo nº SC/6.515/11.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 08 NOV. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

Rogério Silva Nascimento
SCUADRA HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA
ROGÉRIO SILVA NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

1ª *Arnaldo da Silva Alves*
Arnaldo da Silva Alves
RG 09876835-1 IFP/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª *Rozemara Cabral Mendes de Carvalho*
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho
RG: 18.042.425-7
Superintendente de Ensino

[Handwritten signature]